

**GP-RIM-2054/2024**

Sorocaba, 25 de novembro de 2024

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 2277/2024, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre o número médio de auxílio aluguel pago mensalmente para famílias vítimas de violência doméstica e familiar em Sorocaba, nos termos da Lei municipal 12.826/2023 – regulamentada pelo Decreto Municipal 29.184/2024, e temas correlatos, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos da Secretaria da Cidadania:

**1)** Nos termos da Lei municipal 12.826/2023, regulamentada pelo Decreto Municipal 29.184/2024 que institui o auxílio aluguel para mulheres vítimas de violência doméstica respeitando-se os critérios de elegibilidade através do decreto, considerando o cálculo dos últimos meses, há a média de 4 novas inserções, totalizando hoje 14 benefícios deferidos e outros 6 em processo.

**1.1)** Dentre as mulheres vítimas de violência doméstica e familiar que recebem o benefício do auxílio aluguel há 4 renovações e 1 benefício em processo de renovação. Importante destacar, que as renovações ocorrem de acordo com o período de encerramento do primeiro deferimento, tendo como premissa a avaliação técnica, conforme decreto 29.184/2024 que regulamenta Lei municipal 12.826/2023.

**2 e 2.1)** Conforme decreto 29.184/2024, o pagamento do benefício é realizado diretamente na conta do proprietário do imóvel, assim como em outros benefícios de igual teor. Essa medida busca garantir que o imóvel localizado esteja em área regular e em condições dignas e seguras de habitabilidade. Essa prática também visa facilitar o processo administrativo e reduzir o tempo de espera para que o benefício seja disponibilizado à beneficiária, bem como acompanhamento sistemático dessas beneficiárias.

**2.2 e 2.2.1)** No que refere à edição do decreto, cabe maior tempo de execução para avaliar de forma criteriosa os possíveis entraves que justifiquem alterações para o melhor atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar.

**3)** Vide respostas anteriores.



**Prefeitura de  
SOROCABA**

---

## Gabinete do Prefeito

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**